

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 046/19

Contrato/Aditivo nº **041/2020**

Processo Administrativo nº. 05.708/2020, anexados ao de nº 53.045/18 – Dispensa Art. 24, inc II da Lei 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME NOS PRÉDIOS DO ESPAÇO CULTURAL - ANTONIO GABRIEL MARANHÃO.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.070.828/0001-65, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Quintino Bocaiuva, nº 187, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de março de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/03/2020 a 21/03/2021**, mantendo-se o valor contratado de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, totalizando para o período contratado o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

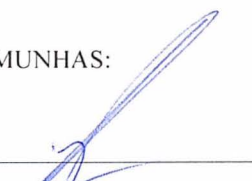
Botucatu, **10 MAR 2020**


MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA


PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Rafael L. de Oliveira Zanata
RI 44326

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3